

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.215, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.250.499,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.250.499,63 (Seis milhões duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449035	1.312.313,30
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	741.805,55
171010412212978339 - SEFA	01501000001	339008	70.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	339093	890.000,00
171010412315082244 - SEFA	02754000031	339040	2.000.000,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319004	17.831,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319011	335.799,69
532012212212978339 - IOE	01500000001	319016	7.600,32
532012212212978339 - IOE	01500000001	339036	5.594,16
532012233112978311 - IOE	01500000001	339046	154.125,54
532012233112978312 - IOE	01500000001	339049	9.442,15
652012481315128795 FUNTELPA	- 01500000001	335041	700.000,00
971010342115108283 - SEAP	61500000001	449052	5.987,92
<b>TOTAL</b>			<b>6.250.499,63</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALEPA	01500000001	339039	530.392,86
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	2.054.118,85

171010412315082244 - SEFA	02754000031	449052	2.000.000,00
171010433112978311 - SEFA	01501000001	339046	960.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	700.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	449052	5.987,92
TOTAL			6.250.499,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.541, DE 23/02/2026 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**